



Procuradoria Geral

LEI N° 0555/2014 DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 37, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1952.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 37, de 20 de novembro de 1952, que declara feriado municipal a data de 30 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 25 de agosto de 2014.

LUCIANO HENRIQUE SORDINE PEREIRA
Prefeito Municipal